



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO Nº 68/2023

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar nº 195/2022- Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:


- I - Tatiani Scarpatti Fenali;
- I – Tania Maria Peterle;
- III – Tainara Crepaldi;
- IV – Leandro Correa;
- V – Mikael Miziescki.

Art. 2º A comissão será responsável por fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.

Art. 3º A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande/SC, 29 de agosto de 2023.


Clélio Daniel Olivo
Prefeito Municipal